



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

RETIRADO
TEMPORARIAMENTE
LAPA, 5/12/88
RJ

PROJETO DE LEI Nº 25/88

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a conceder administrativamente o uso de bens municipais.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal da Lapa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder administrativamente a Permissão de Uso gratuito, para fins agrícolas e pelo prazo de 03(três) anos, uma área de terras com 155.370,00 m², localizada no Passa Dois, às margens da Rodovia do Xisto, BR 476, à COMPANHIA AGROPECUÁRIA DE FOMENTO ECONÔMICO DO PARANÁ - CAFE DO PARANÁ.

Art. 2º - A área a ser cedida se destinará exclusivamente para o plantio de grãos destinados à manutenção do CENTRO DE PRODUÇÃO da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DE FOMENTO ECONÔMICO DO PARANÁ - CAFE DO PARANÁ, instalado em nosso Município, ficando vedado seu uso para outras fins.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

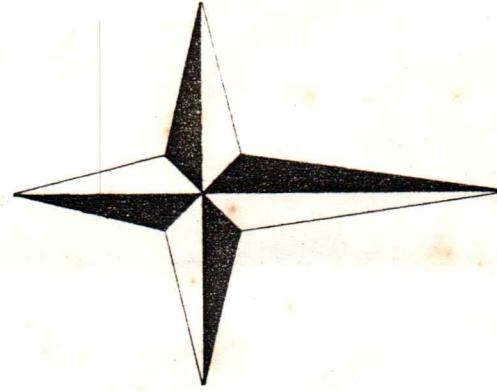
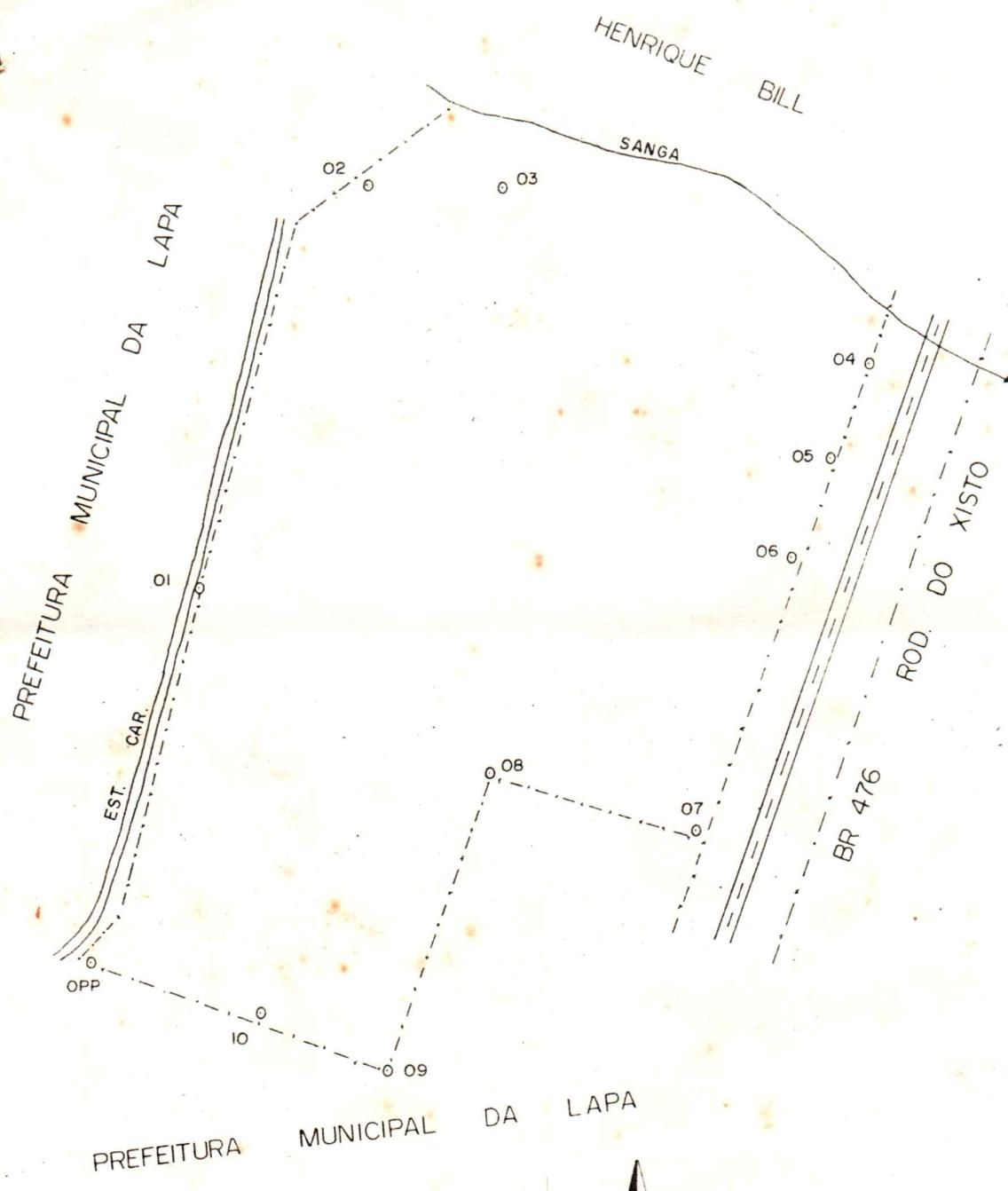
Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de novembro de 1988

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

PROTÓCOLO n.º 523/88
DATA 07/11/88

WILSON MOREIRA MONTENEGRO

Prefeito Municipal



ÁREA TOTAL = 155.370,00m² ou 06 Alqs. 16 litros e 430,00m²

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	LOCAL	MUNICÍPIO
	"PASSA DOIS"		LAPA PR.
PROJETO	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO	TOPÓGRAFO LUIZ GONZAGA MEDEIROS	DATA 31/10/88
			FOLHA N° "U"
		ESCALA = 1:4.000	

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

LOCAL: "PASSA DOIS"

ÁREA: 155.370,00M² OU 06 ALQS. 16 LITROS E 430,00M²

CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE= BR 476 RODOVIA DO XISTO E
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
AO SUL= PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
A LESTE= PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
A OESTE= HENRIQUE BILL

DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

ESTACA OPP À 02 - POR CERCA DE ARAME, CONFRONTANDO COM PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA COM RUMOS E DISTÂNCIAS DE: 73°30'NO com 230,60M; 67°14'NO com 258,00M.

ESTACA 02 À 04 - POR SANGA ABAIXO, CONFRONTANDO COM HENRIQUE BILL COM RUMOS E DISTÂNCIAS DE: 01°48'NE com 77,84M; 26°02'NE com 241,66M.

ESTACA 04 À 07 - POR CERCA DE ARAME, CONFRONTANDO COM BR 476 RODOVIA DO XISTO COM RUMOS E DISTÂNCIAS DE: 66°59'SE com 61,20M; 68°11'SE com 63,09M; 70°29'SE com 171,11M;

ESTACA 07 À OPP - POR CERCA DE ARAME, CONFRONTANDO COM PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA ATÉ ESTACA OPP ONDE FOI DADO O PONTO DE PARTIDA DESTE MEMORIAL COM RUMOS E DISTÂNCIAS DE: 15°55'SO com 127,25M; 70°27'SE com 185,84M; 24°50'SO com 80,51M; 17°44'SO com 103,98M.

ÁREA DESCrita:- 155.370,00M²

TOPÓGRAFO

LAPA, 31/10/88.

LUTZ GONZAGA MEDEIROS



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 25/88

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 25/88, que ora encaminho para a apreciação dessa doura Casa de Leis, tem por objetivo conceder administrativamente a Permissão de Uso gratuito, para fins agrícolas, de uma área de terras com 155.370,00 m², ou seja seis alqueires, dezesseis litros e quatrocentos e trinta metros quadrados, localizada no Passa Dois, Granja Velha, propriedade desta Município, à CAFE DO PARANÁ.

A área a ser cedida será destinada para o plantio de grãos, principalmente milho, necessários à fabricação de ração para a manutenção do Centro de Produção daquela Companhia, instalado em nosso Município.

O prazo da concessão será de três anos, período este em que a Companhia se compromete a entregar o terreno, à esta Municipalidade.

Tratando-se de um projeto justo, pois visa com sua aprovação contribuir para que o Centro de Produção da CAFE DO PARANÁ, atinja seus objetivos em nosso Município, espero contar com o apoio de todos os ilustres Edis que compõem essa Casa de Leis.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO

Prefeito Municipal

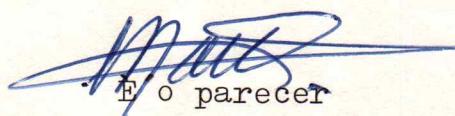


Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

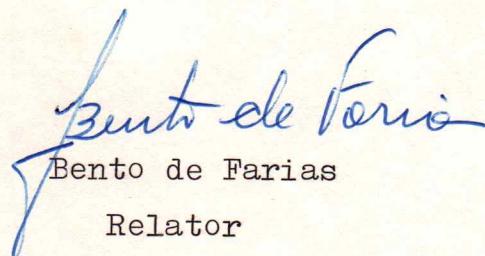
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Projeto retro está revestido das formalidades legais e constitucionais.

Nada temos a opor.

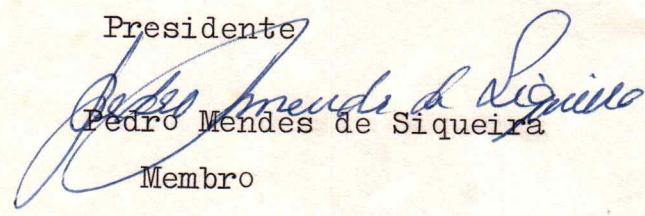

E o parecer

Sala de sessões, em 28 de Novembro de 1.988


Bento de Farias
Relator


Luiz Eduardo Kuss

Presidente


Pedro Mendes de Siqueira
Membro



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS.

O Projeto retro visa a permissão de uso gratuito de área à Companhia Agropecuária do Fomento Econômico do Paraná - Cafe do Paraná. Tratando-se de uma medida justa e necessária, nada temos a opor.

É o parecer

Sala de sessões, em 28 de Novembro de 1.988

João Deda
João Deda
Relator

Manoel S. Xavier
Manoel S. Xavier

Presidente

Pedro Mendes de Siqueira
Pedro Mendes de Siqueira
Membro